

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 187/16**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 194/16**

Institui o novo Programa Especial de Quitação da Dívida Ativa (PEQ-DA) do Município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o novo Programa Especial de Quitação da Dívida Ativa – PEQ-DA, destinado a promover a regularização de créditos municipais de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, inclusive dos débitos de IPTU e das Taxas de Poder de Polícia Administrativa lançados no exercício em curso, e ainda do ISSQN lançado pelo contribuinte no sistema GISSONLINE sujeito a homologação e do ISSQN já homologado pelo Fisco.

Art. 2º O contribuinte ou responsável pelo crédito municipal que optar pelo ingresso no PEQ-DA terá o direito à exclusão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida para pagamento à vista, sendo que a correção monetária incidente sobre o montante dos débitos será mantida e calculada desde o seu vencimento até a data da formalização da adesão ao Programa.

Art. 3º O prazo para adesão ao Programa e as condições de pagamento serão especificados em Decreto do Executivo.

Art. 4º O ingresso no PEQ-DA será requerido em modelo próprio fornecido pela Prefeitura, mediante a apresentação de documentos estabelecidos em Decreto do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

### ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom